



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
PROJETO DE LEI N° 005/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.950,24 (três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 3.950,24 (três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPLESTRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.950,24

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETARIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETARIO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 005/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.950,24** (três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), destinado a **suprir diferença de valor recebido no âmbito da Defesa Civil para a pavimentação da Ponte do Capitel**.

A suplementação ora proposta se faz necessária para **adequar a dotação orçamentária à execução integral da despesa vinculada à intervenção**, assegurando a correta contabilização e a continuidade dos procedimentos administrativos e operacionais relacionados à obra, sem prejuízo ao interesse público e à regularidade da aplicação dos recursos.

Trata-se de ajuste pontual, voltado a garantir que o Município disponha do saldo orçamentário suficiente para a cobertura da diferença identificada, mantendo a **finalidade específica** da despesa e observando os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal**.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício